



Vara de Família e Anexos da Comarca de CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ

Telefone: (44) 3518-2160

E-mail: varadafamilia@tjpr.jus.br

Av. José Custódio de Oliveira, 2065

Campo Mourão - PR, CEP: 87300-020.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O DOUTOR EDSON JACOBUCCI RUEDA JUNIOR – MM.
JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA FAMÍLIA E
ANEXOS, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem de que será levado à venda, o bem objetivo de partilha, na forma abaixo descrita:

VENDA EM 1ª PRAÇA: No dia 11 de outubro de 2019, (eletrônico), às 14h00min, pelo maior lance.

VENDA EM 2ª PRAÇA: No dia 25 de outubro de 2019, às 14h00min, a quem mais der, observando-se o preço mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

LOCAL: 1º Leilão Eletrônico, através do site do leiloeiro - www.spencerleiloes.com.br e o 2º leilão eletrônico através do site do leiloeiro e presencial no Paraná Palace Hotel – localizado na Rua Francisco Albuquerque, 1.059, n/ cidade de Campo Mourão/PR.

AUTOS: Ação de Cumprimento de Sentença nº 0003985-49.2018.8.16.0058, em que é exequente LAUDINÉIA MARIA DE LIMA CARDOSO e executado WILSON OLIVEIRA CARDOSO.

BEM(NS): “01 – Parte ideal de 56.800m², lote de terras nº 150-B, que contem área total de 399.140m², situado na gleba nº 07, da Colônia de Farol, Comarca de Campo Mourão/PR, com limites e confrontações constantes na matrícula 37.217, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Campo Mourão/PR e 02 – Veículo marca/modelo Fiat/Pick-up 147, ano 1987, placas ABB-7809”.

AValiação: O bem imóvel está avaliado em R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais e o automóvel avaliado em R\$ 2.715,00 (dois mil, setecentos e quinze reais), totalizando os bens a quantia de R\$ 353.715,00 (trezentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), avaliados em data de 28/03/2019.

DEPÓSITO: n/c.

VALOR DO DÉBITO: (alienação decorrente de partilha de bens).

FORMA DE PAGAMENTO: O valor arrematado deverá ser depositado judicialmente, aceitando-se o parcelamento do valor em até 06 (seis) parcelas, podendo o arrematante prestar como garantia o próprio bem arrematado (Art. 885, NCPC).

DESPESAS DE ARREMATACÃO: A comissão do leiloeiro será de 05% (cinco por cento) sobre o valor arrematado, pagos pelo arrematante ou 02% (dois por cento) sobre o valor da avaliação ou do acordo (o que for menor), nos casos de acordo ou de pagamento depois da publicação dos editais,



sendo o valor devido pela parte executada ou pelo terceiro interessado, tudo nos termos do art. 884, parágrafo único do CPC.

INTIMAÇÃO: Pelo presente edital, ficam as partes devidamente intimadas, para querendo, acompanhar o presente leilão.

Campo Mourão/PR, 08 de agosto de 2019.

Eu, Chefe de Secretaria/Supervisor (a) que digitei e subscrevi.

EDSON JACOBUCCI RUEDA JUNIOR

Juiz de Direito

Assinado eletronicamente

